

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PUBLICIDADE	1
CONVOCAÇÕES	1
CONCURSOS	3
PORTARIAS	10
DECRETOS	17
LEIS	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
PODER LEGISLATIVO	23
PORTARIAS	23
ATOS OFICIAIS	23
ATAS	25
PUBLICIDADE	32
SÃO ROQUE PREV.	33
PUBLICIDADE	33
PORTARIA	34

PODER EXECUTIVO

PUBLICIDADE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SERVIÇO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 19(dezenove) de julho de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº70/2026 contra a empresa FERNANDA GASPAROTTO, CNPJ 17.386.979/0001-80, instalada na RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM51, Nº530, TAIPAS DE PEDRA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, em específico, por descumprir a notificação datada de 23/05/2024(FP 01.000917/24), sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, XX, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

CONVOCAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO –
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOSCONVOCAÇÃO: 03/07/2026DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO
DE RECURSOS HUMANOSCOMUNICAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO EM
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E
PROCESSO SELETIVO

O candidato abaixo relacionado foi convocado, porém não compareceu dentro dos prazos, ficando assim excluído do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Andrei Souza de Oliveira	427.xxx.xxx-61	7º	Agente de Avaliação	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E
PROCESSO SELETIVO

Os candidatos abaixo relacionados foram convocados, porém solicitaram a desistência dentro do prazo, ficando assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Evelyn Santos Bueno	471.xxx.xxx-07	2º	Escriturário	CP
Jeane Jeong Hoon Yang	212.xxx.xxx-01	1º	Médico Dermatologista	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E
PROCESSO SELETIVO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Emanuele Cristina da Silva	436.xxx.xxx-62	8º	Agente de Avaliação	CP
Fernando José Pereira Guerra Filho	543.xxx.xxx-21	5º	Escriturário	CP
Je Hoon Yang	212.xxx.xxx-01	2º	Médico Dermatologista	CP

Cecilia Domingues	344.xxx.xxx-09	1º	Professor Adjunto de Educação Infantil	CP
Fernando Augusto Bertolaccini de Andrade	128.xxx.xxx-95	1º	Supervisor Escolar de Educação Básica	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

NO DIA 09/07/2026 - NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM: 16/07/2026.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00 TELEFONE: (11) 4784-8520.

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 03/07/2026 16/07/2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL NÚMERO 007/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Prefeitura Da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR as inscrições, após verificação de regularidade para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno nº 007/2026.

INSC.	NASCIMENTO	NOME	CARGO
32	04/12/1970	AMILSON BEZERRA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS
29	16/08/1993	ANA CAROLINA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
44	15/08/1984	ARIANY DIAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
31	10/06/2000	BEATRIZ RODRIGUES RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
35	15/11/1994	BRUNA DE MORAES LEME	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
21	31/08/1988	CAMILA RODRIGUES SEVERO DE ABRIL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
33	30/06/1981	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA
20	31/01/2000	CHRISTOPHER CAMARGO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS
46	24/12/1994	CRISLAINE DOMINGUES DE MORAES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
19	14/07/1979	CRISTINA APARECIDA DA ROSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
17	23/01/1981	CRISTINA SABINO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
2	24/06/1996	DENISE GOMES RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS
11	18/09/1973	DUCICLEI VIEIRA CARVALHO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE
27	25/01/1983	EMILIA PEREIRA CHERUBINI ORNELAS DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA
18	21/04/1999	GABRIELE DE ALMEIDA CAVALCANTE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
4	04/05/1981	GISELLE CACURE PEDROSO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA
34	02/12/1985	INDRANI TACCARI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE
42	14/01/1982	JACQUELINE FERNANDA RAYMUNDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
7	07/06/1986	JÉSSICA CRISTINA DELFINO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
15	12/06/1965	JOSÉ ANTONIO AUGUSTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
28	22/04/1992	LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS
24	14/11/2000	LEONARDO FIUZA PALAZZI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE
16	10/06/1963	LÍDIA MARINHO LELIS BATISTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS
39	02/01/1984	LIDIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
5	09/03/1977	LIETE CLAUDINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
41	24/12/1995	LUCAS DE JESUS DE ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
36	13/03/1998	LUCAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
38	13/08/1977	LUCIANA BELLATO PEREZ	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE
30	30/03/1978	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA CEZAR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
9	16/09/1973	MARIA AIDA SILVA DE QUEIROZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
23	07/04/1998	MILENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA
10	30/01/1981	MÔNIA FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
26	26/01/1995	NATALIA FERNANDA DOS SANTOS TORRES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
6	08/02/1984	PAOLA GRAZIELE GONÇALVES PRESTES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL NÚMERO 007/2026

37	20/12/1989	RAFAELLI CORREA DA SILVA PINTO GOMES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
1	23/09/1973	REGEANE MANENTE	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE
3	16/07/1976	REGINALDO ANDRADE DE ANCHIETA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS
8	09/06/2004	SARAH STRAVATTI ROBBI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE
13	06/03/1987	TATIANE DE OLIVEIRA FREIRE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
22	19/04/1983	TIAGO JOÃO VAZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INFORMÁTICA
12	17/02/1983	WILIAM PEDROZA ROCHA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

São Roque, 02 de julho de 2026.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL NÚMERO 007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DISPÕE:

1. Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização das Provas Práticas:

1.1 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação da prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do início da mesma, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente.

RESOLVE:

2. PUBLICAR e CONVOCAR os candidatos inscritos e deferidos para as provas práticas do Processo Seletivo Interno nº 007/2026, que serão realizadas no seguinte dia, horário e local:

DATA: 06/07/2026 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 12, JARDIM VILLAÇA, SÃO ROQUE - SP, 18135-290

CARGOS	PERÍODO	HORÁRIO	SALA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE	1	ABERTURA DOS PORTÕES: 07h45min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min	1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA			
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE			2
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	2	ABERTURA DOS PORTÕES: 12h45min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h00min	1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INFORMÁTICA			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I			2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL NÚMERO 007/2026

FUNÇÃO	TEMA 1	TEMA 2
Professor Adjunto de Ensino Fundamental I	Estratégias de alfabetização e letramento para recomposição das aprendizagens no Ensino Fundamental	Resolução de problemas matemáticos e raciocínio lógico aplicados ao cotidiano escolar
Professor Adjunto de Ensino Fundamental II – CIÊNCIAS	Sistema digestório e a importância da alimentação saudável para a qualidade de vida	Ecossistemas, cadeias alimentares e preservação ambiental
Professor Adjunto de Ensino Fundamental II – HISTÓRIA	Revolução Industrial: transformações econômicas, sociais e impactos no mundo contemporâneo	Ditadura Militar no Brasil: contexto histórico, direitos humanos e processo de redemocratização
Professor Adjunto de Ensino Fundamental II GEOGRAFIA	Urbanização brasileira: crescimento urbano, desigualdades sociais e impactos ambientais	Globalização e suas influências nas relações econômicas, culturais e tecnológicas
Professor Adjunto de Ensino Fundamental II – ARTE	Arte brasileira e diversidade cultural: manifestações artísticas e identidade nacional	Elementos da linguagem visual e produção artística contemporânea
Professor Adjunto de Ensino Fundamental II EDUCAÇÃO FÍSICA	Esportes coletivos: fundamentos, regras e desenvolvimento do trabalho em equipe	Práticas corporais, saúde e qualidade de vida no contexto escolar
Professor Adjunto de Ensino Fundamental II – INGLÊS	Reading comprehension strategies applied to short texts in English	Daily communication in English: vocabulary and oral interaction in everyday situations
Professor Adjunto de Ensino Fundamental II – LÍNGUA PORTUGUESA	Gêneros textuais: leitura, interpretação e produção textual no ambiente escolar	Variação linguística, norma padrão e usos da língua em diferentes contextos sociais
Professor Adjunto de Ensino Fundamental II – MATEMÁTICA	Porcentagem e razão aplicadas a situações-problema do cotidiano	Geometria plana: cálculo de perímetro, área e resolução de problemas
Professor Adjunto de Ensino Fundamental II INFORMÁTICA	Segurança digital, cidadania digital e uso ético da internet	Ferramentas tecnológicas aplicadas à pesquisa, produção e aprendizagem escolar
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	Estratégias pedagógicas inclusivas para estudantes com deficiência no ensino regular	Tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade no processo de ensino e aprendizagem

A definição do conteúdo objeto da apresentação ocorrerá por sorteio realizado no momento da avaliação, conforme 5.2.1 DO Edital de Abertura

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto (físico). Serão aceitos como documentos de identificação: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei federal como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto, conforme artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física (CPF); títulos eleitorais; carteiras de motorista em modelo sem foto; carteiras de estudante; RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); carteiras funcionais que não possuam valor legal como identidade; certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL NÚMERO 007/2026

3.3 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.4 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar cópia do documento impresso, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização das provas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Comissão, podendo haver, se necessário, um vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

3.5 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

3.6 Constará de aula proferida, no tempo mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) minutos sobre o tema designado.

3.7 Ao iniciar a prova, o candidato deverá fornecer a cada membro da Banca Examinadora, o respectivo plano de aula.

3.8 A avaliação da prova didática será efetuada pela Banca Examinadora, cabendo a cada membro atribuir nota individual, observados os critérios estabelecidos no Edital de Abertura.

3.9 A nota final da prova será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.10 Ao ingressar na sala de aplicação, o candidato deverá desligar todos os equipamentos eletrônicos, inclusive relógios de qualquer tipo e telefones celulares, retirando a bateria, quando aplicável. Tais objetos deverão ser acondicionados em envelope de lacração fornecido pela equipe de fiscalização e armazenados sob a carteira do candidato. O descumprimento desta regra implicará a eliminação imediata do candidato.

3.11 Após a identificação, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas sem a devida autorização e o acompanhamento da equipe de fiscalização.

3.12 Não haverá segunda chamada para as Provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

3.13 É vedado ao candidato prestar a prova prática fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo Interno.

3.14 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no prédio de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno.

3.15 Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a comissão julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.

3.16 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.

3.17 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

3.18 A comissão não disponibilizará acompanhante para guarda de menores no local da prova.

3.19 Durante a realização da prova prática, será vedada qualquer consulta a materiais impressos, eletrônicos, internet ou apontamentos, exceto o plano de aula previamente entregue à banca, se autorizado no edital de convocação.

3.20 É vedado o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, gorros, protetores auriculares e outros acessórios de chapelaria durante a realização da prova.

3.21 É expressamente proibida a permanência de acompanhantes durante a realização da prova.

3.22 É expressamente proibido ao candidato realizar filmagens durante a aplicação da prova.

3.23 Será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar ou manter ligados aparelhos eletrônicos com capacidade de armazenamento ou comunicação de dados;
- d) Faltar com urbanidade para com membros da equipe, autoridades ou demais candidatos;
- e) Descumprir as instruções contidas neste edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL NÚMERO 007/2026

- f) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
 - g) For surpreendido com celular, smartwatch ou dispositivo eletrônico, mesmo lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
 - h) Utilizar qualquer meio ilícito para realizar a prova;
 - i) For surpreendido portando armas.
- 3.24 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 3.25 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Processo Seletivo Interno.
- 3.26 A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE – SP não se responsabiliza por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da Prefeitura ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, que será publicado no site www.saoroque.sp.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roque, 02 de julho de 2026..



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL NÚMERO 007/2026

RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA A LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES

INSC.	NASCIMENTO	NOME	SITUAÇÃO
4	04/05/1981	GISELLE CACURE PEDROSO	DEFERIDO

SÃO ROQUE, 02 DE JULHO DE 2026.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DA N.º 325/2026. De 25 de junho de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. JOVELI RODRIGUES DE MORAES ANUNCIATO, PER. AQUISITIVO 02/04/2013 A 01/04/2018, CERT. 416/2026, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 01/07/2026.

PORTARIA DA N.º 326/2026. De 25 de junho de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao que faz jus os servidores abaixo relacionados, nos termos §2.º do Art. 65 da lei 2.209 de 01/02/1994. ANA LUCIA DEL SARTO DI GIROLAMO, CERT. 352/2025, PERÍODO AQUISITIVO 28/01/2019 a 27/01/2024, 60 DIAS. CARLOS CARA FILHO, CERT. 204/2025, PERÍODO AQUISITIVO 01/0/2018 a 31/07/2023, 90 DIAS. CASSIA AP RODRIGUES PASSALACQUA, CERT. 199/2022, PERÍODO AQUISITIVO 01/09/2015 a 31/08/2020, 60 DIAS. CLAUDIA APARECIDA SILVERIO, CERT. 290/2025, PERÍODO AQUISITIVO 30/10/2018 a 29/10/2023, 90 DIAS. DANIEL XAVIER DOS SANTOS, CERT. 384/2025, PERÍODO AQUISITIVO 01/09/2020 a 31/08/2025, 90 DIAS. FLAVIA DENIZE DE OLIVEIRA LOMBARDI, CERT. 325/2025, PERÍODO AQUISITIVO 13/12/2018 a 12/12/2023, 90 DIAS. KATIA DA CONSOLAÇÃO NEVES CASSIMIRO, CERT. 314/2025, PERÍODO AQUISITIVO 29/10/2018 a 28/10/2023, 90 DIAS. LUCIA TENORIO DIAS, CERT. 297/2025, PERÍODO AQUISITIVO 04/12/2016 a 03/12/2021, 60 DIAS. LUIZ AMERICO LIZA JUNIOR, CERT. 273/2026, PERÍODO AQUISITIVO 04/02/2021 a

03/02/2026, 90 DIAS. LUIZA ALVES DE PONTES MARIANO, CERT. 213/2022, PERÍODO AQUISITIVO 02/09/2015 a 01/09/2020, 30 DIAS.

PORTARIA DA N.º 327/2026. De 25 de junho de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao que faz jus os servidores abaixo relacionados, nos termos §2.º do Art. 65 da lei 2.209 de 01/02/1994. LUSIA LUCILENE SORIANO, CERT. 366/2025, PERÍODO AQUISITIVO 28/01/2019 a 27/01/2024, 90 DIAS. MARCIA SILVA, CERT. 295/2025, PERÍODO AQUISITIVO 03/11/2018 a 02/11/2023, 90 DIAS. MARCOS ADRIANO CANTERO, CERT. 166/2025, PERÍODO AQUISITIVO 01/09/2018 a 31/08/2023, 90 DIAS. MARCOS ANDRE DOS SANTOS, CERT. 214/2025, PERÍODO AQUISITIVO 07/10/2019 a 06/10/2024, 90 DIAS. MARGARETE DO CARMO PASSONI, CERT. 186/2025, PERÍODO AQUISITIVO 04/08/2018 a 03/08/2023, 90 DIAS. NEIDE FLORENCIO PINTO RUIVO, CERT. 326/2025, PERÍODO AQUISITIVO 25/11/2018 a 24/11/2023, 90 DIAS. REGINALDO MARCELO DE SOUZA, CERT. 301/2026, PERÍODO AQUISITIVO 26/05/2021 a 25/05/2026, 90 DIAS. RICARDO ANTONIO MORALES, CERT. 199/2025, PERÍODO AQUISITIVO 18/03/2020 a 17/03/2025, 90 DIAS. SANDRO RIZZI, CERT. 211/2025, PERÍODO AQUISITIVO 01/03/2020 a 28/02/2025, 90 DIAS. SERGIO AUGUSTO SETTER, CERT. 068/2019, PERÍODO AQUISITIVO 01/02/2014 a 31/01/2019, 30 DIAS.

PORTARIA DA N.º 328/2026. De 25 de junho de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao que faz jus os servidores abaixo relacionados, nos termos §2.º do Art. 65 da lei 2.209 de 01/02/1994. TANIA DA CRUZ GINEZ SOARES DE CAMPOS, CERT. 220/2026, PERÍODO AQUISITIVO 17/09/2017 a 16/09/2022, 90 DIAS. TATIANE

CAMARGO DA SILVA, CERT. 296/2025, PERÍODO AQUISITIVO 16/02/2017 a 15/02/2022, 90 DIAS.

PORTARIA DA N.º 329 /2026. De 25 de junho de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.185 de 27 de maio de 2011. RESOLVE, AUTORIZAR, a servidora APARECIDA PINTO PEDROSO DE SOUZA, portadora do CPF 358.XXX.XXX-84, ocupante do cargo Auxiliar de serviços, lotada na Divisão de Esporte e Lazer - DD, a conduzir veículo da frota municipal compatível com a categoria de sua habilitação (AB), quando necessário para o exercício de suas funções, respeitando as legislações vigentes, em especial o Código Brasileiro de Trânsito. Compete ao servidor, estatutário ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia para devido controle e registro no setor de Recursos Humanos. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 7.185, de 27 de Maio de 2011, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço. Esta portaria terá validade até 31/12/2028.

PORTARIA DA N.º 330/2026. De 30 de junho de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: DESIGNAR a servidora MIRIAM RUIVO DE CAMPOS, portadora do CPF nº 467.XXX.XXX - 18, para substituir a servidora Olga de França Dias, como CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SADP, do Departamento de Administração – DA, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL**

PORTARIA DB N.º 19/2026 - De 01 de julho de 2026 - **ANA CRISTINA ANTONIO ALDA**, Diretora do Departamento de Bem-Estar Social da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, nos termos **Decreto N.º 10.600 De 17 de novembro de 2025**. RESOLVE: **ALTERAR**, a partir do dia 03 de julho de 2026, a jornada de trabalho da servidora **Zenaide Aparecida Francisco**, matrícula n.º 14.178-0, Assistente Social e portador da Cédula de Identidade nº 20.566.715-6, de 40 para 30 horas semanais, nos termos do artigo 8º, da Lei 2.249/1994. **ANA CRISTINA ANTONIO ALDA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL**

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 102/2026, de 30 de junho de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **BIANCA GONÇALVES**, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-5, Auxiliar de Educação Básica readaptada, lotado no Departamento de Educação – DE, para substituir a servidora Marta Novaes, como Encarregado de Setor de RH, do Departamento de Educação – DE, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, referente a férias da titular. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE. LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA. DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 104/2026, de 03 de julho de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, **RESOLVE: TRANSFERIR** a servidora **ALEXANDRA SIMONE CALDAROLA**, matrícula 190918, **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, que passa a prestar serviços junto à EMEF Profª Sônia Maria Abreu Ghilardi, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do

Departamento de Educação, a partir de 06 de julho de 2026. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE. LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 105/2026, de 03 de julho de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, **RESOLVE: TRANSFERIR** o servidor **RICARDO SIBERI JÚNIOR**, matrícula 191370, VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, que passa a prestar serviços junto à EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do Departamento de Educação, a partir de 06 de julho de 2026. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE. LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA. DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 106/2026, de 03 de julho de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025 e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 8.199/2026, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **RENAN ERNANDES DA SILVA**, portador do CPF n.º 350.XXX.XXX-74, Vice-diretor de Escola de Educação Básica, lotado no Departamento de Educação – DE, para substituir a servidora Sandra Cristina Melchior, como Diretor de Escola de Educação Básica, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do Departamento de Educação – DE, conforme faculta a Lei 2209/1994, art. 32, § 1º e a Lei 3680/2011, Art. 89, Item 3; no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente a férias da titular. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE. LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA. DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 107/2026, de 03 de julho de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025 e considerando o

requerimento protocolado sob o n.º 8.799/2026, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **FELIPE EVARISTO ALMEIDA DE MORAES**, portador do CPF n.º 397.XXX.XXX-43, Vice-diretor de Escola de Educação Básica, lotado no Departamento de Educação – DE, para substituir o servidor William Vieira dos Santos Godinho, como Diretor de Escola de Educação Básica, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do Departamento de Educação – DE, conforme faculta a Lei 2209/1994, art. 32, § 1º e a Lei 3680/2011, Art. 89, Item 3; no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente à licença paternidade e de 04/08/2026 a 18/08/2026, referente às férias do titular. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA GM N.º 001/2026 De 17 de junho de 2026 **DIEGO ROQUE JESUS DIAS PINTO**, Inspetor Chefe Comandante da Guarda Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 74, §2º, inciso III e 84 da Lei n.º 4.293, de 9 de outubro de 2014, considerando o constante do Processo Administrativo n.º 4526/2026, **RESOLVE:** Art. 1º Aplicar ao servidor **MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe, a penalidade disciplinar de **REPREENSÃO**, com fundamento nos arts. 16, inciso II e 21, em razão de infração ao art. 14, inciso XXXV, todos da Lei n.º 4.293, de 9 de outubro de 2014. Art. 2º Determinar o registro da presente penalidade nos assentamentos funcionais do servidor. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Publique-se e cumpra-se. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE DIEGO ROQUE JESUS DIAS PINTO INSPETOR CHEFE COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR
PREFEITO**

PORTARIA N.º 513/2026 De 29 de Junho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o
servidor EFRAIM LUÍS DA SILVA, portador da Cédula
de Identidade RG n.º 46.xxx.xxx-1, para substituir a
servidora Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, como
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio
Ambiente - DP, enquanto durar o gozo de suas férias.
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da
Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 514/2026 De 30 de Junho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de
1º de julho de 2026, LETICIA DA SILVA, inscrita no
CPF/MF n.º 454.XXX.XXX-59, para exercer em estágio
probatório, o cargo de PSICÓLOGO ADULTO, nível IX,
com jornada de trabalho de 30 horas semanais, a que se
refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações
posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso
público n.º 15/2023 em 17º lugar. Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São
Roque

PORTARIA N.º 515/2026 De 30 de Junho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: REVOGAR a portaria
n.º 492, de 15 de junho de 2026. Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São
Roque

PORTARIA N.º 516/2026 De 30 de Junho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir
de 1º de julho de 2026, MARILEIDE DE FATIMA
VILASBOA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º
065.XXX.XXX-70, do quadro de funcionários da

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de
Auxiliar de Biblioteca, a seu próprio pedido. Marcos
Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância
Turística de São Roque

PORTARIA N.º 517/2026 De 30 de Junho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir
de 1º de julho de 2026, MARIZA SOARES PEDRO,
portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.XXX.XXX-
X, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil,
constante do quadro de funcionários da Prefeitura da
Estância Turística de São Roque, em decorrência de
aposentadoria voluntária. Marcos Augusto Issa Henriques
de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 518/2026 De 30 de Junho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a
servidora JULIANA EGYDIO CALDEVILLA
BONFIETTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º
33.XXX.XXX-5, Diretora do Departamento de
Planejamento e Meio Ambiente - DP, como gestora do
contrato administrativo n.º 089/2026, oriundo da
Concorrência Presencial n.º 012/2026, celebrado entre a
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e
a empresa CG Engenharia e Construtora LTDA. Parágrafo
único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as
competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º
10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor RENATO
SOLIANI, portador da Cédula de Identidade RG n.º
35.XXX.XXX-7, Chefe de Divisão, como fiscal do
contrato administrativo n.º 089/2026, oriundo da
Concorrência Presencial n.º 012/2026, celebrado entre a
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e
a empresa CG Engenharia e Construtora LTDA. Parágrafo
único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as
competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º
10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação
de empresa especializada para execução dos serviços de
recapeamento asfáltico e sinalização no Jardim Flórida, em
São Roque/SP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 519/2026 De 30 de Junho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2026, AGUINALDO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF/MF n.º 142.XXX.XXX-51, para exercer em estágio probatório, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, nível XII, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 15/2022 em 2º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 520/2026 De 30 de Junho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2026, KLEBER CLAUDIO DE ARAÚJO PEREIRA, inscrito no CPF/MF n.º 317.XXX.XXX-48, para exercer em estágio probatório, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, nível XII, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 15/2022 em 1º lugar(NNA). Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 521/2026 De 30 de Junho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a servidora OLGA DE FRANÇA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.XXX.XXX-3, para substituir a servidora Helen do Nascimento Campilongo, como Chefe de Divisão de Recursos Humanos - DRH, do Departamento de Administração - DA, enquanto durar o gozo de suas férias. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 523/2026 De 30 de Junho de 2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LUÍS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.986.029-8, para substituir o servidor Tiago Leite Florêncio, como Chefe da Divisão de Eventos Esportivo e de Lazer - DEL, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer - DD, enquanto durar o gozo de suas férias. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 524/2026 De 30 de Junho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA REGINA MESQUITA VIOLA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.XXX.XXX-6, Diretora do Departamento de Turismo e Cultura - TC, como gestora do contrato administrativo n.º 085/2026, oriundo da Inexigibilidade n.º 028/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Sucesso Print Artes Gráficas LTDAME. Parágrafo único. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços referida no caput, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora FERNANDA LEITE FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.XXX.XXX-4, Chefe de Divisão, como fiscal do contrato administrativo n.º 085/2026, oriundo da Inexigibilidade n.º 028/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Sucesso Print Artes Gráficas LTDA ME. Parágrafo único. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços referida no caput, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a confecção, produção e fornecimento de material gráfico. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 525/2026 De 01 de Julho de 2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2026, JANE HELENA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.XXX.XXX, do cargo efetivo de Servçal II, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria voluntária. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 526/2026 De 01 de Julho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2026, SONIA MARIA DE CAMARGO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.XXX.XXX-9, do cargo efetivo de Servçal I, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria voluntária. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 527/2026 De 01 de Julho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2026, MARIANA MORAES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.XXX.XXX-6, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Inspetor de Alunos, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 528/2026 De 01 de Julho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2026, MARISETE FERNANDES FLORENCIO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.XXX.XXX-8, do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de

aposentadoria voluntária. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 529/2026 De 01 de Julho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora MARINA MENEZES DE MAGALHÃES RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 49.XXX.XXX-2, Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, como gestora do Termo de Ciência e Notificação, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 32/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Viemaq Equipamentos LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor AGUINALDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.XXX.XXX, Gerente de Divisões, como fiscal do Termo de Ciência e Notificação, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 32/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Viemaq Equipamentos LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do Pregão Eletrônico n.º 32/2026 é a aquisição de mini carregadeira, destinada ao apoio à infraestrutura produtiva rural do município de São Roque/SP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 530/2026 De 01 de Julho de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.XXX.XXX-5, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - DP, como gestora do contrato administrativo n.º 092/2026, oriundo da Concorrência Presencial n.º 011/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Comdarpe Construções e Terraplenagem

LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor RENATO SOLIANI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.XXX.XXX-7, Chefe de Divisão, como fiscal do contrato administrativo n.º 092/2026, oriundo da Concorrência Presencial n.º 011/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Comdarpe Construções e Terraplenagem LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico e sinalização de vias urbanas no Jardim Mosteiro, no município de São Roque/SP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 510/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 531/2026 De 02 de Julho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.XXX.XXX-3, Chefe de Gabinete, como gestor do contrato administrativo n.º 097/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 061/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa AGEBOX GOVTECH BR LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor BRIAN VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.XXX.XXX-2, Assessor Administrativo, como fiscal do contrato administrativo n.º 097/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 061/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa AGEBOX GOVTECH BR LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de serviço por assinaturas anuais, em modelo Software as a Service

(SaaS), de soluções de Inteligência Artificial (Claude) para uso institucional do Gabinete do Prefeito, por intermédio de broker especializado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 532/2026 De 3 de julho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Permanente de Leilão, a qual ficará responsável por efetuar o levantamento e avaliação dos bens considerados inservíveis, e todos os atos necessários à realização do certame, nos termos da legislação vigente. Parágrafo único. A comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros: I - Presidente: a) Anália Cristina de Oliveira; II - Membros a) Celso Ricardo Andrade; b) Marco Antônio dos Santos Ribeiro; c) Adalberto da Silva Pereira; d) Ademir Camargo; e) Ricardo Benedito Madureira Arruda; f) Rodrigo de Oliveira; g) Moisés Alves de Freitas; h) Marinilde da Silva Machado; i) João Batista Araújo; j) Thiago Coelho dos Santos Domingues; k) José Luiz de Araújo; l) Benedito de Jesus Soares; m) Rodrigo dos Santos Moraes; n) Jéssica Caroline Delfino de Moraes; o) Demétrius Ramos Silva; p) Regina Aparecida Vilela Marinho Neves; q) Everaldo Lemes Hernandez; r) Alex Sandro Ferreira Rodrigues; s) Leane Cristine Ciochetti Aued; t) Alex Veloso. Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Leilão farão jus à gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal n.º 2.209/1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.310/1996, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 1187/2025. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

PORTARIA DS Nº 27/2026. De 01 de julho de 2026. SIMONI CAMARGO ROCHA, Diretora do Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 10.600/2025, RESOLVE, **DESIGNAR** a servidora **Leticia de Oliveira Santos**, portadora do CPF n.º 335.xxx.xxx-28, para substituir a servidora Cristiane Ribeiro Santos de Andrade, como Chefe de Serviço de Saúde, do Serviço Rede Básica de Saúde – SRBS, da Divisão Médica – DME, do Departamento de Saúde – DS, enquanto durar suas férias.

PORTARIA DS Nº 28/2026. De 01 de julho de 2026. SIMONI CAMARGO ROCHA, Diretora do Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 10.600/2025, RESOLVE, **DESIGNAR** o servidor **Guilherme Fagundes de Almeida**, portador do CPF n.º 516.xxx.xxx-63, para substituir a servidora Samantha Aparecida de Meira, como Chefe de Serviço de Administrativo da Unidade Central de Saúde, da Divisão Médica – DME, do Departamento de Saúde – DS, enquanto durar suas férias.

PORTARIA DS Nº 29/2026. De 01 de julho de 2026. SIMONI CAMARGO ROCHA, Diretora do Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 10.600/2025, RESOLVE, **DESIGNAR** a servidora **Veronica Aparecida Domingues**, portadora do CPF n.º 362.xxx.xxx-38, para substituir a servidora Cristiane Renata Rodrigues Santos, como Chefe de Serviço de Enfermagem, da Divisão Médica – DME, do Departamento de Saúde – DS, enquanto durar suas férias.

PORTARIA DS Nº 30/2026. De 02 de julho de 2026. SIMONI CAMARGO ROCHA, Diretora do Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 10.600/2025, RESOLVE,

AUTORIZAR, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **Amanda Ribeiro Garcia Alves**, portadora do CPF n.º 421.xxx.xxx-11 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, lotada no Departamento de Saúde, a reduzir sua jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, nos termos do art. 9º, da Lei n.º 2.249/1994.

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO N.º 10.743**

De 03 de julho de 2026

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2025, para contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Odontólogo.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.235 de 29 de outubro de 1998,

Considerando que a homologação do Processo Seletivo nº 02/2025 ocorreu em 04 de julho de 2025 e sua validade expira em 04 de julho de 2026, e;

Considerando que é de interesse da Administração sua prorrogação, uma vez que há candidatos aprovados;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 02/2025, para contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Odontólogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/07/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

LEIS**LEIS****LEI 6.252**

De 3 de julho de 2026

PROJETO DE LEI Nº 52/2026 - E

De 9 de junho de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6315 de 30/6/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.057.413,34 (oito milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 8.057.413,34 (oito milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.04.12.13.392.0054.2634.3.3.90.36.00R\$ 695.229,27

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2

01.04.12.13.392.0054.2634.3.3.90.39.00R\$ 28.825,07

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2

01.15.01.04.125.0091.2645.3.3.90.30.00R\$ 24.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção da Fiscalização

01.15.01.04.125.0091.2645.3.3.90.39.00R\$ 276.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Fiscalização

01.15.01.04.125.0091.2645.4.4.90.52.00R\$ 300.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Manutenção da Fiscalização

01.04.01.12.361.0016.2635.3.3.90.39.00R\$ 56.900,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prêmio de Excelência Educacional

01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00

.....R\$ 1.500.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

Cod. Aplicação: 801.0006

01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00R\$ 400.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

Cod. Aplicação: 801.0007

01.09.08.10.303.0043.2075.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Medicamentos

Cod. Aplicação: 801.0008

01.09.10.10.301.0084.2192.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Atenção Básica

Cod. Aplicação: 801.0009

01.09.10.10.301.0084.2192.3.3.90.39.00

.....R\$ 1.300.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Atenção Básica

Cod. Aplicação: 801.0010

01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00R\$ 450.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

Cod. Aplicação: 801.0011

01.09.11.10.302.0089.2197.3.3.90.39.00R\$ 200.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Média e Alta Complexidade

Cod. Aplicação: 801.0012

01.09.11.10.302.0089.2197.3.3.90.39.00R\$ 150.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Média e Alta Complexidade

Cod. Aplicação: 801.0015

01.09.11.10.302.0089.2197.3.3.90.39.00

.....R\$ 1.000.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Média e Alta Complexidade

Cod. Aplicação: 801.0013

01.09.11.10.302.0089.2197.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Média e Alta Complexidade

Cod. Aplicação: 801.0014

01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00

.....R\$ 1.076.459,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

Cod. Aplicação: 800.0018

01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00R\$ 300.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

Cod. Aplicação: 800.0019

TOTAL:R\$ 8.057.413,34

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 576.501,37 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e um reais e

trinta e sete centavos) referente ao recurso do Programa Nacional Aldir Blanc, destinado ao fomento da cultura no município de São Roque/SP;

II - superávit financeiro apurado de anos anteriores no valor de R\$ 126.344,57 (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referente ao recurso do Programa Nacional Aldir Blanc, destinado ao fomento da cultura no município de São Roque/SP;

III - superávit financeiro apurado de anos anteriores no valor de R\$ 21.208,40 (vinte e um mil duzentos e oito reais e quarenta centavos) referente a rendimentos dos recursos do Programa Nacional Aldir Blanc, destinado ao fomento da cultura no município de São Roque/SP;

IV - superávit financeiro apurado de anos anteriores no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referente as contas destinadas a Taxa Feira, este recurso deve ser utilizado com o Departamento de Fiscalização no município de São Roque/SP;

V - superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil novecentos reais) referente ao Programa Estadual Prêmio de Excelência Educacional;

VI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referente a Emenda Estadual nº 2026.273.82879 destinado a custeio da Saúde – Média e Alta Complexidade;

VII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a Emenda Estadual nº 2026.263.77504 destinado a custeio da Saúde – Média e Alta Complexidade;

VIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda Estadual nº 2026.052.82338 destinado a custeio da Saúde – Suporte Profilático Terapêutico;

IX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda Estadual nº 2026.289.77689 destinado a custeio da Saúde – Atenção Básica;

X - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) referente a Emenda Estadual nº 2025.104.73255 destinado a custeio da Saúde – Atenção Básica;

XI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00

(quatrocentos e cinquenta mil reais) referente a Emenda Estadual nº 2025.111.72927 destinado a custeio da Saúde – Média e Alta Complexidade;

XII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Emenda Estadual nº 2025.329.72873 destinado a custeio da Saúde – Média e Alta Complexidade;

XIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a Emenda Estadual nº 2026.177.84478 destinado a custeio da Saúde – Média e Alta Complexidade;

XIV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente a Emenda Estadual nº 2026.071.88309 destinado a custeio da Saúde – Média e Alta Complexidade;

XV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda Estadual nº 2026.274.87661 destinado a custeio da Saúde – Média e Alta Complexidade;

XVI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.076.459,00 (um milhão setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) referente a Emenda Federal sob a proposta nº 360008021862026 destinado a custeio da Saúde – Média e Alta Complexidade;

XVII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a Emenda Federal sob a proposta nº 360008043312026 destinado a custeio da Saúde – Média e Alta Complexidade.

TOTAL:R\$ 8.057.413,34

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs [6.074](#), de 08/08/2025; [6.075](#), de 08/08/2025; e [6.165](#), de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 3/7/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 3 de julho de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 30 de junho de 2026

LEI 6.253

De 3 de julho de 2026

PROJETO DE LEI Nº 53/2026 - E

De 9 de junho de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6316 de 30/6/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.748.481,27 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.748.481,27 (três milhões setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(487) 01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00
.....R\$ 3.000.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

(228) 01.04.08.12.362.0039.2040.33.90.39.00
.....R\$ 743.481,27

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

(13958) 01.04.01.12.361.0016.2593.3.3.90.30.00
.....R\$ 5.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Programa Escola em Tempo Integral

TOTAL:R\$ 3.748.481,27

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) referente recurso destinado ao custeio da média e alta complexidade no município de São Roque/SP, Incremento Suplementar – Portaria 10.169/2026;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 743.481,27

(setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) referente à atualização do Convênio junto a Secretária da Educação referente ao transporte de alunos do Ensino Médio;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à rendimentos apurados no ano do programa Escola em Tempo Integral.

TOTAL:R\$ 3.748.481,27

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs [6.074](#), de 08/08/2025; [6.075](#), de 08/08/2025; e [6.165](#), de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 3/7/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 3 de julho de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 30 de junho de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA Nº 146/2026 - PE Nº 34/2026 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DETENTORA: BR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ITEM 0003; QTD 10; PNEU 9,5 L 15 12PRI 1 TT MRL P ROLO COMPACTADOR DYNAPAC 102 C; MARCA: FORERFUNNER; MODELO: PNEU 9,5 L 15; R\$ 960,00 UN. ASS: 02/07/2026 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 147/2026 - PE Nº 34/2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DETENTORA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA. ITEM 0002; QTD 20; CAMARA DE AR P/PNEU DE CARRINHO DE MAO - MEDIDA 3, 50 X 8; MARCA: JABUTI - FABRICANTE: PINGDU ZIHAI RUBBER; MODELO: TR4; R\$ 21,00 UN. ITEM 0004; QTD 10; PNEU 12.5/80-18 12 LONAS S/CAMARA COM CERTIFICADO INMETRO E INTEGRAL, CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT, PRAZO DE GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: SPEEDROAD FABRICANTE: SHANDONG HUASHEN; MODELO: 04510; R\$ 1.013,00 UN. ITEM 0005; QTD 30; PNEU 225/65 R17 (NOVO) INDICE DE VELOCIDADE 180KM/H COM CERTIFICACAO DO INMETRO E INTEGRALCONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAOI FIAT TOURO ANO 2019/ MARCA: SUNWIDE - FABRICANTE: QINGDAO SUR WIDE TY; MODELO: CONQUEST; R\$ 440,00 UN. ITEM 0006; QTD 20; PNEU 265/70 R16 112-T SEM CAMARA COM CERTIFICADO DO INMETRO E INTEGRAL CONFORMIDADE DAS NORMAS ABNT, PRAZO DE GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: DOUBLEKING - FABRICANTE: SHANDONG SHUAN; MODELO: DK365; R\$ 590,00 UN. ITEM 0007; QTD 20; PNEU 215/65 R-16- 06 LONAS S/CAMARA MARCA: SUNFULL - FABRICANTE: SHANDONG CHANGFENG; MODELO: SF-600;308,00 UN. ITEM 0009; QTD 100; PROTETOR ARO 20 RADIAL MARCA: JABUTI - FABRICANTE: PINGDU ZIHAI RUBBER; MODELO: JABUTI -; R\$ 40,00 UN. ITEM 0011; QTD 70; PROTETOR PARA CAMARA DE AR - ARO 24 MARCA: JABUTI - FABRICANTE: PINGDU ZIHAI RUBBER; MODELO: JABUTI -; R\$ 94,00 UN. ITEM 0014; QTD 30; CAMARA DE AR 7.50 X 16 – TIPO BICO BORRACHA TR75 LONGO MARCA: JABUTI - FABRICANTE: PINGDU ZIHAI RUBBER; MODELO: TR15; R\$ 64,00 UN. ITEM 0015; QTD 30; CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50 X 16 BICO DE METAL TR 75 LONGO MARCA: JABUTI - FABRICANTE: PINGDU ZIHAI RUBBER; MODELO: TR75A; R\$ 53,00 UN. ITEM 0016; QTD 60; PROTETOR PARA CAMARA DE AR - ARO 16 MARCA: JABUTI -

FABRICANTE: PINGDU ZIHAI RUBBER; MODELO: JABUTI -; R\$ 27,00 UN. ITEM 0017; QTD 40; PNEU 17.5/25 SEM CAMARA 16 LONAS, NOVO.COM CERTIFICACAO DO INMETRO E INTEGRAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT, PRAZO DE GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA MARCA: SPEEDROAD FABRICANTE: SHANDONG HUASHEN; MODELO: 09010-; R\$ 2.214,00 UN. ASS: 02/07/2026 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 148/2026 - PE Nº 34/2026 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DETENTORA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU. ITEM 0001; QTD 20; PNEU PARA CARRINHO DE MAO - MEDIDA: 3,50 X 8 MARCA: CARGO; MODELO: CARGO; R\$ 55,35 UN. ASS: 02/07/2026 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 149/2026 - PE Nº 34/2026 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DETENTORA: XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA. ITEM 0008; QTD 100; CAMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20 RADIAL MARCA: XRUBBER; MODELO: R\$ 89,00 UN. ITEM 0010; QTD 70; CAMARA DE AR - ARO 24 - (PNEUS 13.00/14.00 X 24) MARCA: XRUBBER; MODELO: R\$ 189,00 UN. ITEM 0012; QTD 60; CAMARA DE AR ARO 25 PARA PNEU 17,5 X 25. MARCA: XRUBBER; MODELO: .; R\$ 239,00 UN. ITEM 0013; QTD 60; PROTETOR P/ CAMARA ARO 25 P/ 17,5X25. MARCA: XRUBBER; MODELO: .; R\$ 214,00 UN. ASS: 02/07/2026 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE" - Contratada: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – OS ITENS 39 e 101 terão seu valor reajustado, passando a vigorar o valor unitário de R\$0,54 e R\$4,58, respectivamente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER O SERVIÇO INTEGRADO DE SAÚDE ORAL – SISO, DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE" - Contratada: IMPERIUM HBD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – OS ITENS 97, 98 E 99 terão seu valor reajustado, passando a vigorar o valor unitário de R\$ 30,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 026/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP. Em 03/07/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou os lotes 01,02,03, tendo a empresa vencedora ACVM AUTO MECANICA E SERVIÇOS LTDA. no valor total de R\$385.447,00.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CE 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO “MINHA CASA FELIZ I”, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) – FAIXA. Em 03/07/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o presente procedimento licitatório à empresa CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.113/0001-67 para execução do objeto da licitação com a melhor técnica classificada.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**

Portaria nº 112-L, de 25/06/2026, que dispõe sobre a exoneração do Sr. Bruno Guillermo Gonsalves Lamedica, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, lotado no Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a partir de 25 de junho de 2026.

Portaria nº 113-L, de 25/06/2026, que dispõe sobre a nomeação do Sr. Luca Bonando, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, lotado no Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, indicado pelo Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, a partir de 25 de junho de 2026.

EXTRATO PORTARIA Nº 115/2026-L DE 30/06/2026; Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Contratação de empresa especializada para solução completa para reestruturação da rede lógica e do sistema de telefonia IP da Câmara Municipal de São Roque.

ATOS OFICIAIS**ATO DA MESA Nº 2/2026****ATO DA MESA Nº 2/2026**

De 03 de julho de 2026

Dispõe sobre os procedimentos e condutas vedadas aos agentes políticos no período eleitoral.

EM RAZÃO das disposições contidas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em especial a vedação de condutas por agentes públicos em anos eleitorais;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno, **EXPEDE** o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º Determina-se a observância pelos agentes públicos no presente ano eleitoral das vedações de conduta previstas na legislação mencionada em epígrafe, devendo se observar com maior rigor a vedação aos agentes públicos municipais, servidores ou não, das condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral.

Art. 2º Os agentes públicos devem se abster de:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, de partido político, de federação ou de coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – ceder ou usar equipamentos, material de escritório, telefones fixos ou celulares, computadores, internet, conta de e-mail institucional e listas internas de correio eletrônico em benefício de candidato, de coligação, de federação ou de partido político;

III – usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou pela casa legislativa, que excedam as prerrogativas consignadas no regimento e normas dos órgãos que integram;

IV – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, de partido político, de federação ou de coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver em

licença;

V – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de partido político, de federação ou de coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;

VI – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, a partir de 04 de julho de 2026 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, **ressalvadas**:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

VII – a partir de 04 de julho de 2026 até a realização do pleito:

a) autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral; e

b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VIII – empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;

IX – distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Art. 3º A Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal deve se abster de:

I – transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato ou candidato a partir de 30 de junho de 2026;

II – transmitir ao vivo as prévias partidárias;

III – a partir de 6 de agosto de 2026:

a) transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar quem for entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

b) veicular propaganda política fora dos casos legais;

c) dar tratamento privilegiado a candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, inclusive sob a forma de retransmissão de live eleitoral;

d) veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica voltada especificamente a candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, mesmo que dissimuladamente;

e) divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda se preexistente, inclusive se coincidente com seu nome ou nome escolhido para constar da urna eletrônica, e, sendo coincidentes os nomes do programa e da candidata ou do candidato, fica proibida sua divulgação.

Art. 4º Fica determinado também que:

I – a partir de 4 de julho de 2026 o conteúdo dos sítios, canais e outros meios de informação oficial não deverão expor nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações, cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior, assegurada a manutenção das informações necessárias para estrito cumprimento, pelos responsáveis, do previsto no art. 48–A da Lei Complementar nº 101/2000, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 12.527/2011 e no § 2º do art. 29 da Lei nº 14.129/2021;

II – as matérias que possam ser classificadas como propaganda política ou promoção pessoal não podem ser veiculadas;

III – a veiculação das atividades legislativas e parlamentares (sessões de Câmara) ficam permitidas, garantindo-se o fornecimento de vídeos, áudios e informações de tais atividades à Coordenadoria Legislativa para a elaboração de atas e anais;

IV – durante as sessões de Câmara são vedadas a exibição de qualquer material, físico ou audiovisual, que contenha nome, imagem, logotipo, slogan e jingle de candidato ou

de seu partido, e a divulgação de atos estranhos à atividade parlamentar ou qualquer outro meio que possa caracterizar propaganda política ou promoção pessoal, ainda que de forma dissimulada;

V – será assegurado tratamento objetivo, institucional e impessoal às matérias relativas às atividades legislativas e parlamentares, vedado o destaque indevido de Vereador candidato, bem como qualquer forma de promoção pessoal ou de favorecimento eleitoral;

VI – a divulgação das matérias observará critérios objetivos e de interesse público, sem omissão, distorção ou supressão de informações necessárias à adequada prestação de contas e à transparência da atividade parlamentar, preservada a isonomia entre os agentes políticos;

VII – fica vedada qualquer manifestação de cunho eleitoral em favor ou desfavor de candidato, de partido, de federação ou de coligação, por intermédio do sítio oficial da Câmara Municipal, ou ainda, mediante uso da sua rede de informática e a partir de computadores, tablets ou quaisquer outros dispositivos pertencentes à Administração Pública, seja por e-mail, aplicativos, redes sociais ou qualquer outro meio semelhante; e

VIII – fica vedada qualquer manifestação de cunho eleitoral, em favor ou desfavor de candidato, de partido, de federação ou de coligação, durante o horário de expediente, ainda que sem o uso de equipamentos pertencentes à Administração Pública.

Art. 5º Fica vedada, no período eleitoral, a utilização das vagas reservadas aos agentes públicos desta Casa de Leis para a permanência de veículos particulares com propaganda eleitoral ostensiva, bem como a realização de atos de campanha nas dependências da Câmara Municipal, ressalvado o uso regular das vagas por Vereadores e servidores no exercício de suas funções.

At. 6º A partir do dia 04 de julho de 2026 fica suspensa a utilização da Tribuna Livre prevista no art. 290 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

At. 7º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 03 de Julho de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário

ATAS

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA | 2º PERÍODO LEGISLATIVO
ORDINÁRIO

Presidência: Julio Antonio Mariano, Diego Gouveia da Costa e Luiz Rogério Santos de Jesus.

Secretaria: Antonio Marcos Carvalho de Brito e José Wellinton Oliveira Silva.

Vereadores presentes: Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus, Marcos Roberto Martins Arruda, Mateus Taraborelli Foina, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, Wanderlei Divino Antunes e William da Silva Albuquerque.

Vereadores ausentes: nenhum.

Início: 09:31

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo vereador Rafael Tanzi de Araújo.

1

[ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026;](#)

2 - [ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026:](#) ambas as atas foram

aprovadas por unanimidade, em única discussão e votação simbólica;

3 - [CORRESPONDÊNCIA EXTERNA Nº 127/2026](#), de 22/06/2026, de autoria da Câmara dos Deputados, que “Encaminha relatório da Câmara dos Deputados contendo demonstrativo dos recursos do Orçamento da União pagos ao Município de São Roque e das transferências constitucionais referentes ao mês de abril de 2026”;

4 - [CORRESPONDÊNCIA EXTERNA Nº 128/2026](#), de 22/06/2026, de autoria da Câmara dos Deputados, que “Encaminha relatório da Câmara dos Deputados contendo demonstrativo dos recursos do Orçamento da União pagos ao Município de São Roque e das transferências constitucionais referentes ao mês de maio de 2026”;

5 - [CORRESPONDÊNCIA EXTERNA Nº 130/2026](#), de 22/06/2026, de autoria da Câmara dos Deputados, que “Encaminha relatório da Câmara dos Deputados contendo demonstrativo dos recursos do Orçamento da União pagos ao Município de São Roque e das transferências constitucionais referentes ao mês de março de 2026”;

6 - [CORRESPONDÊNCIA EXTERNA Nº 131/2026](#), de 22/06/2026, de autoria da Caixa Econômica Federal, que “Comunica crédito de recursos financeiros da União efetuado em 14 de abril de 2026 para pavimentação em vias públicas do município de São Roque (SP)”;

7 - [CORRESPONDÊNCIA EXTERNA Nº 132/2026](#), de 22/06/2026, de autoria da Caixa Econômica Federal, que “Comunica crédito de recursos financeiros da União efetuado em 20 de abril de 2026 para pavimentação em vias públicas do município de São Roque (SP)”;

8 - [OFÍCIO VEREADOR Nº 901/2026](#), de 16/06/2026, de autoria do vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Justifica ausência na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2026, por motivo de força maior (artigo 329, §1º, IV do Regimento Interno)”: aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

9 - [REQUERIMENTO Nº 80/2026](#), de 22/06/2026, de autoria da vereadora Danieli de Castro, que “Requer a inclusão do Requerimento Nº 79/2026, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 21ª Sessão Ordinária, de 23/06/2026”: aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

10 - [REQUERIMENTO Nº 81/2026](#), de 22/06/2026, de autoria do vereador Diego Gouveia da Costa, que “Requer a inclusão da Moção de Repúdio Nº 196/2026, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 21ª Sessão Ordinária, de 23 de junho de 2026”: aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

11 - [REQUERIMENTO Nº 82/2026](#), de 22/06/2026, de autoria do vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Requer a inclusão da Moção de Congratulações Nº 194/2026, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 21ª Sessão Ordinária, de 23 de junho de 2026”: aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

12 - [REQUERIMENTO Nº 84/2026](#), de 23/06/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Requer a inclusão do Requerimento Nº 83/2026, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 21ª Sessão Ordinária, de 23/06/2026”: aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

Projetos do Legislativo:

1 - [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 39/2026](#), de 18/06/2026, de autoria do vereador William da Silva Albuquerque, que “Institui o Selo Empresa Amiga da Amamentação no município de São Roque e dá outras providências”;

2 - [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 40/2026](#), de 19/06/2026, de autoria da Mesa Diretora, que “Cria a Gratificação por Encargo Extraordinário Temporário no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque (SP) e dá outras providências”;

3 - [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 41/2026](#), de 22/06/2026, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o Anexo I da Lei Nº 4.941, de 15 de março de 2019, que ‘Fixa a remuneração dos cargos, empregos e funções relativos à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Roque, revoga dispositivos e dá outras providências’”;

4 - [PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2026](#), de 22/06/2026, de autoria da Mesa Diretora, que “Cria função gratificada de Subcoordenador Administrativo, alterando os Anexos de I a V da Resolução Nº 2/2019, que ‘Dispõe

sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

Requerimentos:

1 - [REQUERIMENTO Nº 79/2026](#), de 22/06/2026, de autoria da vereadora Danieli de Castro, que “Requer ao Executivo informações acerca das tratativas envolvendo a utilização de imóvel público pela UniSão Roque, do encerramento das atividades da instituição de ensino superior no município e da destinação futura do imóvel”;

2 - [REQUERIMENTO Nº 83/2026](#), de 19/06/2026, de autoria dos vereadores Thiago Nunes, Julio Mariano, Gonzaguinha, Marquinho Chula, Wellinton Oliveira, Flavio Rodrigues, Guilherme Nunes, Mateus Taraborelli, Rafael Tanzi, Wanderlei Antunes e William Albuquerque, que “Requer ao Executivo sobre o encerramento das atividades da instituição de ensino superior UniSãoRoque, instalada no imóvel público localizado na Rua Padre Marçal, Nº 30, abrangendo a situação da concessão de uso, eventuais débitos e responsabilidades contratuais, os impactos aos estudantes e bolsistas, as medidas adotadas para garantia da continuidade dos estudos e as providências administrativas relativas à retomada e futura destinação do próprio público”.

Indicações:

1 - [INDICAÇÃO Nº 471/2026](#), de 18/06/2026, de autoria do vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de motonivelamento e cascalhamento na Rua Antônio da Silva, localizada no distrito de Maylasky”;

2 - [INDICAÇÃO Nº 472/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de manutenção com máquina patrol nas vias do bairro Alto do Sabiá, no distrito de São João Novo”;

3 - [INDICAÇÃO Nº 473/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de manutenção com máquina patrol na Estrada da Varginha, localizada no distrito de São João Novo”;

4 - [INDICAÇÃO Nº 474/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de manutenção com

máquina patrol nas vias do bairro São Julião, distrito de São João Novo”;

5 - [INDICAÇÃO Nº 475/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de manutenção com máquina patrol na Estrada do Paiol, no distrito de São João Novo”;

6 - [INDICAÇÃO Nº 476/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo realização de serviços de manutenção com máquina patrol na Estrada Ari Coelho de Miranda, localizada no distrito de São João Novo”;

7 - [INDICAÇÃO Nº 477/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de manutenção com máquina patrol na Estrada do Butantã, popularmente conhecida como Estrada do Garcia, localizada no distrito de São João Novo”;

8 - [INDICAÇÃO Nº 478/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de manutenção com máquina patrol na Estrada da Serrinha, no Cambará”;

9 - [INDICAÇÃO Nº 479/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de manutenção com máquina patrol nas vias do bairro Mont Serrat, no distrito de São João Novo”;

10 - [INDICAÇÃO Nº 480/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de manutenção com máquina patrol na Estrada Ernesto Stockler de Lima Jr., localizada no bairro Mont Serrat, distrito de São João Novo”;

11 - [INDICAÇÃO Nº 481/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de manutenção com máquina patrol na Estrada Juvenal Rocha/Rua Victor Brecheret, localizada no distrito de São João Novo”;

12 - [INDICAÇÃO Nº 482/2026](#), de 12/06/2026, de autoria do vereador Luiz Rogério Santos de Jesus, que “Indica ao Executivo a pavimentação da Rua Madre Clélia Merlonni, bairro Pavão, distrito de Canguera”;

13 - [INDICAÇÃO Nº 483/2026](#), de 12/06/2026, de

autoria do vereador Mateus Taraborelli Foina, que “Indica ao Executivo a pavimentação asfáltica da Estrada do Pessegueiro, bairro Gabriel Piza”;

14 - [INDICAÇÃO Nº 484/2026](#), de 12/06/2026, de autoria do vereador José Wellinton Oliveira Silva, que “Indica ao Executivo a criação e a inclusão no calendário oficial do município da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção a Golpes e Fraudes Cibernéticas, a ser promovida anualmente, por meio de ações educativas e informativas voltadas à população”;

15 - [INDICAÇÃO Nº 485/2026](#), de 12/06/2026, de autoria do vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que “Reitera ao Executivo a Indicação Nº 105/2025, que solicita a pavimentação asfáltica da Estrada dos Moraes, no bairro Sorocamirim”;

16 - [INDICAÇÃO Nº 486/2026](#), de 15/06/2026, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Indica ao Executivo estudo para analisar a viabilidade de implantação de redutor de velocidade na Avenida Santa Rita, na Vila Santa Rita”;

17 - [INDICAÇÃO Nº 487/2026](#), de 15/06/2026, de autoria do vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de motonivelamento e cascalhamento na Estrada Carmem Ribeiro Salvetti ‘Dona Nega’, no Jardim Renê”;

18 - [INDICAÇÃO Nº 488/2026](#), de 15/06/2026, de autoria do vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo realização de serviços de motonivelamento e cascalhamento na Estrada dos Barros, no trecho compreendido até a Estrada do Butantã, no bairro Santo Antônio”;

19 - [INDICAÇÃO Nº 489/2026](#), de 16/06/2026, de autoria do vereador Mateus Taraborelli Foina, que “Indica ao Executivo a implantação da tarifa de 30 minutos nos estacionamentos rotativos do município (Zona Azul)”;

20 - [INDICAÇÃO Nº 490/2026](#), de 16/06/2026, de autoria do vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Reitera ao Executivo solicitação para implementação de pavimentação asfáltica na Vila Maciel, região de Canguera”;

21 - [INDICAÇÃO Nº 491/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que “Indica ao Executivo a realização de manutenção na

iluminação pública da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, nas proximidades do km 6, em trecho onde se localiza um ponto de ônibus”;

22 - [INDICAÇÃO Nº 492/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Indica ao Executivo a manutenção e o cascalhamento das ruas Valdeci Custódio Gomes, Alameda Três, Alameda Central, Valcir Lucas e a Estrada do Moinho, distrito de São João Novo”;

23 - [INDICAÇÃO Nº 493/2026](#), de 17/06/2026, de autoria do vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que “Indica ao Executivo, por intermédio do departamento competente, a implantação de lombadas (redutores de velocidade) na Rua Bahia, altura do Nº 256, Vila Irene”;

24 - [INDICAÇÃO Nº 494/2026](#), de 18/06/2026, de autoria do vereador William da Silva Albuquerque, que “Indica ao Executivo instalação de iluminação pública na viela localizada entre a Rua Paulino Hermílio de Campos e a Rua Angelo Meneguesso, no Centro”;

25 - [INDICAÇÃO Nº 495/2026](#), de 19/06/2026, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Indica ao Executivo a realização de manutenção asfáltica na Avenida Anhanguera”;

26 - [INDICAÇÃO Nº 496/2026](#), de 18/06/2026, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Indica ao Executivo a realização de manutenção asfáltica na Rua Rotary Club, no Jardim Flórida”;

27 - [INDICAÇÃO Nº 497/2026](#), de 19/06/2026, de autoria do vereador Julio Antonio Mariano, que “Indica ao Executivo motonivelamento e cascalhamento nas ruas Favero e Caviúna, no distrito de Maylasky”;

28 - [INDICAÇÃO Nº 498/2026](#), de 18/06/2026, de autoria do vereador William da Silva Albuquerque, que “Indica ao Executivo a poda das árvores situadas na viela entre as ruas Paulino Emilio de Campos e a Rua Ângelo Meneguesso, no Centro”;

29 - [INDICAÇÃO Nº 499/2026](#), de 18/06/2026, de autoria do vereador William da Silva Albuquerque, que “Indica ao Executivo a realização de rondas pela Guarda Municipal nas ruas Paulino Emiliano de Campos e Rua Ângelo Meneguesso, no Centro”.

Moções:

1 - [MOÇÃO Nº 188/2026](#), de 18/06/2026, de autoria dos

vereadores Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues, Marcos Roberto Martins Arruda, Mateus Taraborelli Foina, Luiz Rogério Santos de Jesus, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Wanderlei Divino Antunes e Diego Gouveia da Costa, “De pesar pelo falecimento do estimado senhor José Lucindo Neto”;

2 - [**MOÇÃO Nº 189/2026**](#), de 19/06/2026, de autoria dos vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Marcos Roberto Martins Arruda, Mateus Taraborelli Foina, Luiz Rogério Santos de Jesus, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Wanderlei Divino Antunes, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues e Diego Gouveia da Costa, “De pesar pelo falecimento da estimada senhora Wilma Rosa Salvetti de Oliveira”;

3 - [**MOÇÃO Nº 190/2026**](#), de 19/06/2026, de autoria dos vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Mateus Taraborelli Foina, Luiz Rogério Santos de Jesus, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Wanderlei Divino Antunes, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues e Diego Gouveia da Costa, “De pesar pelo falecimento do estimado senhor Sebastião Antonio Silveira”;

4 - [**MOÇÃO Nº 191/2026**](#), de 19/06/2026, de autoria dos vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Mateus Taraborelli Foina, Luiz Rogério Santos de Jesus, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Wanderlei Divino Antunes, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues e Diego Gouveia da Costa que “De pesar pelo falecimento da estimada senhora Clotilde da Conceição Marques”;

5 - [**MOÇÃO Nº 192/2026**](#), de 19/06/2026, de autoria dos vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Mateus Taraborelli Foina, Luiz Rogério Santos de Jesus, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Wanderlei Divino Antunes, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues e Diego Gouveia da Costa, “De pesar pelo falecimento do estimado senhor Otacílio Leme de Assis”;

6 - [**MOÇÃO Nº 194/2026**](#), de 22/06/2026, de autoria do vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, “De Congratulações à Câmara Setorial da Cadeia Produtiva Local de Turismo (CPL), ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e aos demais participantes do Projeto de Reposicionamento Digital do Turismo de São Roque pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento

econômico, turístico e sustentável do município”;

7 - [**MOÇÃO Nº 196/2026**](#), de 22/06/2026, de autoria dos vereadores Diego Gouveia da Costa, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Marcos Roberto Martins Arruda e Danieli de Castro, “De Repúdio ao Poder Público Municipal de São Roque pelo descaso, falta de diálogo e ausência de medidas efetivas para a manutenção da UniSão Roque (FAC São Roque), culminando no encerramento de suas atividades após 30 anos de relevantes serviços prestados à educação superior do município”.

Matérias analisadas no expediente:

1 - **Moções de Pesar:** a Mesa Diretora as encaminhará;

2 - **Indicações:** a Mesa Diretora as encaminhará;

3 - **Moção de Repúdio:** rejeitada por 10 votos contrários, dos vereadores William da Silva Albuquerque, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, Wanderlei Divino Antunes, José Wellinton Oliveira Silva, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Mateus Taraborelli Foina, Antonio Marcos Carvalho de Brito, Luiz Rogério Santos de Jesus e Guilherme Araujo Nunes, a 4 votos favoráveis, dos Vereadores Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Danieli de Castro e Diego Gouveia da Costa, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

4 - **Moções de Congratulações:** aprovadas por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Tribuna:

1 - **Diego Gouveia da Costa;**

2 - **Danieli de Castro;**

3 - **Guilherme Araujo Nunes;**

4 - **Thiago Vieira Nunes;**

5 - **Mateus Taraborelli Foina.**

Ordem do Dia:

1 - [**PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 38/2026**](#), de 15/06/2026, de autoria do vereador William da Silva Albuquerque, que “Inclui o Arraial da Brasital no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

2 - [**RECEBIMENTO DE DENÚNCIA CONTRA O VEREADOR FLÁVIO EDUARDO RODRIGUES**](#)

[DOS SANTOS \(CORRESPONDÊNCIA EXTERNA Nº 118/2026\)](#), de 15/06/2026, subscrita por Guilherme Macedo Pascal: o Plenário deliberou pelo não recebimento da denúncia por 9 (nove) votos contrários, dos vereadores William da Silva Albuquerque, Wanderlei Divino Antunes, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Antonio Marcos Carvalho de Brito, Thiago Vieira Nunes, Luiz Rogério Santos de Jesus, Rafael Tanzi de Araújo, Mateus Taraborelli Foina, a 4 votos favoráveis, dos vereadores Marcos Roberto Martins Arruda, Danieli de Castro, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Diego Gouveia da Costa, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

3 - [RECEBIMENTO DE DENÚNCIA CONTRA O VEREADOR FLÁVIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS \(CORRESPONDÊNCIA EXTERNA Nº 119/2026\)](#), de 15/06/2026, subscrita por Manoel de Jesus Lima: o Plenário deliberou pelo não recebimento da denúncia por 9 (nove) votos contrários, dos vereadores William da Silva Albuquerque, Wanderlei Divino Antunes, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Antonio Marcos Carvalho de Brito, Thiago Vieira Nunes, Luiz Rogério Santos de Jesus, Rafael Tanzi de Araújo, Mateus Taraborelli Foina, a 4 votos favoráveis, dos vereadores Marcos Roberto Martins Arruda, Danieli de Castro, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Diego Gouveia da Costa, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

4 - [PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 84/2026](#), de 01/06/2026, de autoria dos vereadores Mateus Taraborelli Foina, José Wellinton Oliveira Silva, Marcos Roberto Martins Arruda, Thiago Vieira Nunes, Danieli de Castro, Guilherme Araujo Nunes, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Diego Gouveia da Costa, William da Silva Albuquerque, Wanderlei Divino Antunes, Rafael Tanzi de Araújo, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus e Antonio Marcos Carvalho de Brito, que “Altera a redação do §1º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Roque”: aprovada por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

5 - [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 52/2026](#), de 16/06/2026, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$

8.057.413,34 (oito milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos)”: aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

6 - [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 53/2026](#), de 16/06/2026, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.748.481,27 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)”: aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

7 - [REQUERIMENTO Nº 79/2026](#) e [REQUERIMENTO Nº 83/2026](#): apensados por determinação da presidência, nos termos do artigo 232, § 1º do Regimento Interno e aprovados por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

8 - [RESPOSTA A REQUERIMENTO](#), de 19/06/2026, de autoria do Executivo, ao [REQUERIMENTO Nº 62/2026](#), de 11/05/2026, de autoria do vereador Marquinho Arruda, que “Solicita informações e documentação comprobatória acerca do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa DNA Forest Brasil Ltda. em razão da concessão de direito real de uso de imóvel público municipal, bem como informações gerais sobre galpões industriais e áreas públicas eventualmente concedidos pela Administração Municipal no distrito de Maylasky”;

9 - [RESPOSTA A REQUERIMENTO](#), de 22/06/2026, de autoria do Executivo, ao [REQUERIMENTO Nº 67/2026](#), de 18/05/2026, de autoria da vereadora Danieli de Castro, que “Solicita informações ao Poder Executivo acerca da pavimentação asfáltica anunciada da Estrada dos Moraes, no bairro Sorocamirim, divulgada publicamente pelo Chefe do Poder Executivo em fevereiro de 2025, mas que até o presente momento não foi executada”;

10 - [RESPOSTA A REQUERIMENTO](#), de 22/06/2026, de autoria do Executivo, ao [REQUERIMENTO Nº 68/2026](#), de 18/05/2026, de autoria do vereador Diego Costa, que “Solicita informações ao Poder Executivo acerca das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de São Roque no atual mandato administrativo, bem como sobre estrutura operacional, regularidade do porte funcional de arma, funcionamento de bases

descentralizadas e eventual disponibilização de efetivo para atuação junto ao Poder Legislativo Municipal”.

Explicação Pessoal:

1 - Marcos Roberto Martins Arruda;

2 - Paulo Rogério Noggerini Júnior;

3 - Antonio Marcos Carvalho de Brito.

A requerimento do vereador Diego Gouveia da Costa, faz-se constar nesta ata que, durante a discussão dos requerimentos da Ordem do Dia, o vereador Guilherme Araujo Nunes se lhe teria dirigido como “moleque”. A requerimento do vereador Guilherme Araujo Nunes, faz-se constar nesta ata que o vereador Diego Gouveia da Costa teria dito a seguinte frase: “Senhor presidente, se o Guilherme está com pressa de almoçar, ele que levante e vá embora”. O momento da ocorrência corresponde, aproximadamente, ao intervalo entre as marcas de 3h47min e 3h49min do vídeo da 21ª Sessão Ordinária de 2026. A requerimento do vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, faz-se constar nesta ata que, durante pronunciamento na fase de Explicação Pessoal, o vereador Paulo Rogério Noggerini Jr. teria dito que o Prefeito Municipal “talvez tenha comprado um jatinho também, com dinheiro do Banco Master, não sei”. O momento da ocorrência corresponde, aproximadamente, ao intervalo entre as marcas de 3h47min e 3h49min do vídeo da 21ª Sessão Ordinária de 2026. 4h17min e 4h19min. Consoante os §§ 3º e 4º do art. 1º da [Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021](#), o registro em vídeo desta sessão constitui a **Ata Eletrônica da 21ª Sessão Ordinária, de 23 de junho de 2026**, que contém a íntegra das deliberações e compõe a ata escrita, com valor de documento oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Nos termos do § 5º da mesma resolução, todos os pronunciamentos dos vereadores estão disponíveis publicamente na web nos seguintes endereços (site e canal do *YouTube* oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque): <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e https://www.youtube.com/watch?v=luCL_AxsFUQ&t=3s

Término: 13:36

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA

2º Secretário

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA | 2º PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO

Presidência: Julio Antonio Mariano, Diego Gouveia da Costa e Luiz Rogério Santos De Jesus.

Secretaria: Antonio Marcos Carvalho De Brito e Jose Wellinton De Oliveira Silva.

Vereadores Presentes: Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus, Marcos Roberto Martins Arruda, Mateus Taraborelli Foina, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, Wanderlei Divino Antunes e William da Silva Albuquerque.

Vereador Ausente: Diego Gouveia da Costa.

Início: 13:41

Ordem do Dia:

1 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 40/2026, de 19/06/2026, de autoria da Mesa Diretora, que “Cria a Gratificação por Encargo Extraordinário Temporário no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque (SP) e dá outras providências”: aprovado por 12 (doze) votos favoráveis, dos vereadores Wanderlei Divino Antunes, Antonio Marcos Carvalho de Brito, Thiago Vieira Nunes, William da Silva Albuquerque, Paulo Rogério Noggerini Junior, Jose Wellinton de Oliveira Silva, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Danieli de Castro, Luiz Rogério Santos de Jesus, Rafael Tanzi de Araújo, Mateus Taraborelli Foina e Guilherme Araujo Nunes, a 1 (um) voto contrário, do vereador Marcos Roberto Martins Arruda, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

2 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 41/2026, de 22/06/2026, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o

Anexo I da Lei nº 4.941, de 15 de março de 2019, que “Fixa a remuneração dos cargos, empregos e funções relativos à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Roque, revoga dispositivos e dá outras providências””: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. O vereador Marcos Roberto Martins Arruda, embora presente, não exarou voto à matéria;

3 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2026, de 22/06/2026, de autoria da Mesa Diretora, que “Cria função gratificada de Subcoordenador Administrativo, alterando os Anexos de I a V da Resolução nº 2/2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências””: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. O vereador Marcos Roberto Martins Arruda, embora presente, não exarou voto à matéria.

Devido a falha técnica, o sistema registrou e computou os votos do presidente Julio Antonio Mariano nas três matérias, conforme se verifica na transmissão da sessão. Contudo, por se tratar de matérias sujeitas a quórum de maioria absoluta e inexistindo empate, o voto da presidência não deveria integrar a apuração, devendo ser considerado como voto indevidamente computado, com sua consequente exclusão do cômputo do resultado.

Consoante os §§ 3º e 4º do art. 1º da [Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021](#), o registro em vídeo desta sessão constitui a **Ata Eletrônica da 15ª Sessão Extraordinária, de 23 de junho de 2026**, que contém a íntegra das deliberações e compõe a ata escrita, com valor de documento oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Nos termos do § 5º da mesma resolução, todos os pronunciamentos dos vereadores estão disponíveis publicamente na web nos seguintes endereços (site e canal do *YouTube* oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque): <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=BXtPHLkGqJ4>.

Término: 13:44

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA

2º Secretário

PUBLICIDADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 02/2026, Contrato nº 09/2025, Processo Licitatório nº 28, de 16/05/2025; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** PEREIRA E PARDIM PADARIA LTDA, **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios; **Assinatura:** 30/06/2026; **Valor do Aditamento: R\$ 12.182,64** (doze mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **Valor do Contrato com Aditamentos: R\$ 26.305,59** (vinte e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 19/2025.

EDITAL Nº 43/2026

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 Hs.

EDITAL Nº 43/2026

JULIO ANTONIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 20, Inciso X, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução nº 19-L, de 14/12/1994, convoca Vossas Excelências para Sessão Extraordinária, formalizada mediante o Requerimento nº 76/2026, de autoria da Comissão Permanente de Educação e Cultura, com a seguinte Ordem do Dia:

CONVOCAÇÃO DE LAÍS MARIA PARANHOS DE

OLIVEIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA ACERCA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A Sessão será realizada no dia **13 de julho, segunda-feira, às 09 horas**, no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, nesta Cidade. Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 01 de julho de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo

SÃO ROQUE PREV.

PUBLICIDADE

ATOS OFICIAIS DO SÃO ROQUE PREV.

EXTRATO DA APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 06/2026 – Processo Administrativo nº 42/2026, apenso ao Processo de Aposentadoria nº 27/2025. Ato de Origem: Portaria nº 31/2025. Servidor: **Fernando de Oliveira Silva**. Objeto: Revisão da aposentadoria em razão da promoção funcional ao cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta. Efeitos: financeiros retroativos a 01/05/2025, com implantação em folha a partir da competência de julho de 2026. Ficam ratificadas as demais disposições do ato concessório. Data da assinatura: 01/07/2026. Signatário: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV.

EXTRATO DA APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 07/2026 – Processo Administrativo nº 60/2026, apenso ao Processo de Aposentadoria nº 88/2025. Ato de Origem: Portaria nº 61/2025. Servidor: Antônio Carlos Teixeira Mendes Filho. Objeto: Revisão da aposentadoria em razão da averbação de período de contribuição certificado pelo

INSS, emitido em cumprimento à decisão judicial, com adequação da proporcionalidade dos proventos. Efeitos: financeiros a partir de 16/06/2026, data do protocolo do requerimento administrativo de revisão, com implantação em folha a partir da competência de julho de 2026. Ficam ratificadas as demais disposições do ato concessório. Data da assinatura: 01/07/2026. Signatário: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - CONTRATO Nº 003/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev. Contratada: **VAL LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.941.854/0001-69. Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) para o período de prorrogação. Assinatura: 29/06/2026. Vigência: 12 meses - cláusula segunda do contrato inicial e Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - CONTRATO Nº 003/2024 – Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para atendimento aos servidores municipais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev. Contratada: **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.437.315/0001-67. Valor: R\$ 37.124,64 (trinta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o período de prorrogação. Assinatura: 29/06/2026. Vigência: 12 meses - cláusula segunda do contrato inicial e Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução

de concurso público de provas objetivas, discursivas e práticas, a ser promovido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços que vão desde a abertura do edital até a homologação do concurso.

Contratada: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, inscrita no CNPJ nº. 11.465.170/0001-68. **DATA DA RESCISÃO:** 30 de junho de 2026. **FUNDAMENTO:** art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

PORTARIA**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SÃO ROQUE PREV.**

PORTARIA N.º 24/2026 de 26 de junho de 2026. **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Fica estabelecido o cronograma de pagamento do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas para o exercício de 2026, nos seguintes termos:

I – primeira parcela com pagamento em 30/07/2026;

II – segunda parcela em idêntica data estabelecida para pagamento da segunda parcela do 13º salário dos servidores em atividade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N.º 25/2026 de 30 de junho de 2026. **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos

Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de Licença-Prêmio em pecúnia a que faz jus a servidora abaixo relacionada, nos termos da lei 3.340 de 17 de julho de 2009:

Servidor(a)	Cert. nº	Qtde	Período Aquisitivo
Marta Gregório	02/2026	90 dias	01/09/2020 a 31/08/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 26/2026 de 01 de julho de 2026 - O Diretor Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, nos termos do Art. 59, inciso VII da Lei 5343/2021 e considerando tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo nº 53/2026, **RESOLVEM: CONCEDER**, a partir de 01/07/2026, **Aposentadoria Voluntária** à servidora **JANE HELENA MARIANO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servçal II, matrícula nº 2667-0, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, nos termos da regra transitória instituída pelo art. 56 c/c alínea “a” do inciso I do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 136 de 22 de novembro de 2024, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo. O reajuste ocorrerá anualmente na mesma proporção dos servidores em atividade, na data fixada pela Lei nº 5.506, de 1º de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 27/2026 de 01 de julho de 2026 - O Diretor Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, nos termos do Art. 59, inciso VII da Lei 5343/2021 e considerando tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo nº 55/2026, **RESOLVEM: CONCEDER**, a partir de

01/07/2026 com efeitos retroativos a 19/05/2026, **Pensão por Morte** a **JOÃO AURELIO MOREIRA**, pensionista da ex-servidora Célia Regina Gomes da Silva Moreira, matrícula nº 1471, cargo de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 40, §7º da Constituição Federal c/c artigo 65 e seguintes da Lei Complementar n.º 136 de 22 de novembro de 2024, com proventos calculados nos termos do artigo 69 da Lei Complementar n.º 136/2024. O reajuste ocorrerá anualmente na mesma época e índice que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme termos do artigo 70 da Lei Complementar Municipal n.º 136/2024.

PORTARIA N.º 28/2026 de 01 de julho de 2026 - O Diretor Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, nos termos do Art. 59, inciso VII da Lei 5343/2021 e considerando tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo nº 40/2026 ap. ao nº 241/2024, RESOLVEM: CONCEDER, a partir de 01/07/2026, **Aposentadoria Voluntária** à servidora **MARISETE FERNANDES FLORENCIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de alunos, matrícula nº 5894-7, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, nos termos da regra transitória instituída pelo art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 136 de 22 de novembro de 2024, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo. O reajuste ocorrerá anualmente na mesma proporção dos servidores em atividade, na data fixada pela Lei nº 5.506, de 1º de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 29/2026 de 01 de julho de 2026 - O Diretor Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, nos termos do Art. 59, inciso VII da Lei 5343/2021 e considerando tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo nº 48/2026 ap. ao nº 7946/2019, RESOLVEM: CONCEDER, a partir de 01/07/2026, **Aposentadoria Voluntária em função de magistério** à servidora **MARIZA SOARES PEDRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professor de Educação Infantil, matrícula nº 7280-0, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, nos termos da regra transitória instituída pelo art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 136 de 22 de novembro de 2024, com proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples das remunerações. O reajuste ocorrerá anualmente na mesma época e índice que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme termos do artigo 62, II, da Lei Complementar Municipal nº 136 de 22 de novembro de 2024.

PORTARIA N.º 30/2026 de 01 de julho de 2026 - O Diretor Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, nos termos do Art. 59, inciso VII da Lei 5343/2021 e considerando tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50/2026, RESOLVEM: CONCEDER, a partir de 01/07/2026, **Aposentadoria Voluntária** à servidora **SONIA MARIA DE CAMARGO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servçal I, matrícula nº 6059-3, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, nos termos da regra geral instituída pelo art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 136 de 22 de novembro de 2024, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples das remunerações. O reajuste ocorrerá anualmente na mesma época e índice que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme termos do artigo 53, § 12º da Lei Complementar Municipal nº 136 de 22 de novembro de 2024.